Resolução nº : 14278/98
Protocolo nº : 3393/92
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ROQUE DE JESUS FERREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8883/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22865/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA